



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

Prezado (a) Senhor (a),

A Lei Federal nº 6.938/81, modificada pela Lei Federal nº 10.165/2000, dispõe sobre a criação da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, do cadastro técnico federal, como também sobre o relatório Anual de Atividades.

No Estado do Ceará, a Lei nº 15.093/2011 institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado do Ceará – TCFACE.

Desta forma, importante esclarecer que não se trata de um novo tributo. A taxa estadual é a mesma cobrada anteriormente pelo Governo Federal, em favor do IBAMA, todavia a partir da vigência da Lei Estadual, os valores arrecadados que ficavam integralmente com a União passaram a ser divididos na proporção de 60% ao Estado e 40% ao Governo Federal.

Pelo exposto, vimos informar que a SEMACE está notificando V.Sa a recolher o montante correspondente ao boleto em anexo.

Por oportuno, informamos que conforme Art.9º da Lei Estadual nº 15.093/2011, o valor do boleto em anexo será pago a título de TCFACE à SEMACE, e que este constitui crédito para compensação a ser requerida ao IBAMA, após o pagamento da TCFACE.

Para maiores esclarecimentos enviar e-mail para tcface@semace.ce.gov.br, ou ligar para o número: 3101.6940.


PRAZO PARA PAGAMENTO: vencimento do boleto em anexo.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G, Lei Estadual nº 15.093/2011 e o Código Tributário Nacional.

OBSERVAÇÕES: O não pagamento destes débitos implica na sua inscrição em Dívida Ativa, com posterior execução fiscal, além de V. Sa ficar impedida de receber qualquer serviço oferecido pela SEMACE.

Atenciosamente,

Shirly Emanuelle E. de Lima
Gestor Ambiental
Mat. 000585/1,3 SEMACE
Arrecadação


Francisca Sônia Sousa Andrade
Diretoria Administrativa e Financeira - DIAFI
DIRETORA